



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo

Município de Interesse Turístico
Secretaria de Governo e Planejamento – Setor de Compras

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 57/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO

FISCALIZAÇÃO/GESTÃO CONTRATUAL: A Administração reserva-se o direito de fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual e, para tanto, nomeia a Sra. Elaine de Medeiros Arantes Galvão - Secretária Municipal de Educação, para a função de fiscal e gestora contratuais.

OBJETO: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SONDADEM DE SOLOS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta.

PESQUISA DE PREÇOS

Através da planilha CDHU.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 7.776,64 (sete mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)

PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Os interessados deverão apresentar proposta até o dia e horário indicado abaixo através do site <https://www.saomiguelarcanjo.sp.gov.br/contratacao>

De 11/07/2024 – com início às 16:00 horas.

Até 16/07/2024 – com término às 16:00 horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria de Governo e Planejamento – Setor de Compras

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2024
PROCESSO Nº 4525/2024
EDITAL Nº 114/2024

Torna-se público que a **Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**, por meio do Setor de Compras, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por lote, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Os interessados deverão apresentar proposta até o horário indicado abaixo através do site <https://www.saomiguelarcanjo.sp.gov.br/contratacao>

1 – OBJETO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SONDAGEM DE SOLOS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta.

1.1. A contratação será dividida em itens/lotes, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
ESCOLA JOAQUIM NUNES VIEIRA				
1	01 Serv.	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de Sondagem.	R\$ 1.250,72	R\$ 3.888,32
	30 m	Sondagem do terreno à percussão (mínimo 30m)	R\$ 87,92	
CRECHE CELESTINA BERTIM DE ALMEIDA				
2	01 Serv.	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de Sondagem.	R\$ 1.250,72	R\$ 3.888,32
	30 m	Sondagem do terreno à percussão (mínimo 30m)	R\$ 87,92	

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço GLOBAL por item**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. TERMO DE REFERÊNCIA

2.1. Os Serviços consistem em Sondagem de Terreno – Escola Municipal Joaquim Nunes Vieira e na Creche Celestina Bertim de Almeida;

2.2. Os serviços que integram o objeto, deverão ser prestados nos locais conforme descritos acima;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria de Governo e Planejamento – Setor de Compras

- 2.3. Os serviços que deverão ser prestados pela contratada de forma imediata, e deverão ser retirada e analisadas as amostras de solo, com percussão.
- 2.4. Caberá à Contratada o fornecimento dos produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos necessários e suficientes à eficiente execução do contrato, comprometendo-se a empregar na execução dos serviços apenas materiais de qualidade.
- 2.5. Para a determinação do nível de água freático, deverá empregar o método de ensaio da ABNT NBR 6484:2020. Os resultados dessas determinações serão apresentados em perfis de sondagem.
- 2.6. Após os resultados, os mesmos deverão constar em relatório impresso, contendo todos os perfis de sondagem, relatório fotográfico, croqui com pontos de locação das sondagens e reconhecimento de anotação de responsabilidade técnica, emitida por profissional habilitado, contendo a metragem das sondagens realizadas.
- 2.7. Deverão estar inclusos despesas com transportes, alimentação, hospedagem e demais possíveis despesas que possam ocorrer.

3. JUSTIFICATIVAS

- 3.1. Os procedimentos a serem adotados procuram seguir à rigor o método de ensaio ABNT NBR 6484:2020, Solo – Sondagens de simples reconhecimentos com SPT, visando determinar e classificar as diferentes camadas de solo que compõem o subsolo, determinar o nível do lençol freático e a capacidade de carga do solo em várias profundidades, tornam-se imprescindível para o dimensionamento de fundações e verificação quanto a umidade do local.
- 3.2. A sondagem de solo é um requisito solicitado para ETP (estudo técnico preliminar) de obras de acordo com a Lei nº 14.133, sendo que as unidades vão passar por reforma e ampliação, onde o município não tem corpo técnico especializado para realização do serviço.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

- 4.1. Os pagamentos serão realizados através das fichas nº 190 e 212, do orçamento da Prefeitura Municipal.

5. VISTORIA DO LOCAL

- 5.1. A visita técnica aos locais de prestação de serviços é **FACULTATIVA**, mas recomendável para o conhecimento das condições do local da execução contratual, **observando-se o disposto nos subitens 5.6 e 5.7.**
- 5.2. Os interessados que optarem por visitar os locais em que ocorrerão os Serviços, deverão realizar o agendamento de visita técnica junto a Secretária de Obras, através do e-mail obras2@saomiguelarcanjo.sp.gov.br – e deverão apresentar no processo, a declaração do Anexo I, assinada tanto pelo funcionário da empresa que realizou a visita, como pelo representante da Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo - SP.
- 5.3. Caso o representante legal da empresa delegue esta função para um terceiro, este deverá apresentar procuração pública ou particular, destacando os poderes delegados e quem a outorgou;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria de Governo e Planejamento – Setor de Compras

5.4. A visita técnica tem por finalidade obter, para a utilização e exclusiva responsabilidade do licitante, esclarecimentos/informações adicionais que repute necessário à elaboração da proposta.

5.5. Todos os custos associados à visita serão de inteira responsabilidade do participante.

5.6. Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da contratação, não podendo invocar qualquer desconhecimento, como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

5.7. Não será admitida posterior modificação nos preços, prazos ou condições da proposta, sob alegação de insuficiência de dados e/ou informações sobre os serviços ou condições, tendo em vista que foi oportunizada a realização de visita técnica.

6. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

6.1. Para fins de contratação, o fornecedor deverá anexar os documentos de habilitação junto a proposta apresentada conforme modelo em anexo, diretamente através do endereço eletrônico <https://www.saomiquelarcanjo.sp.gov.br/contratacao>, sob pena de decair do direito de contratar.

a) Habilitação Jurídica

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.
- Os documentos mencionados acima, deverão estar acompanhados de todas as alterações e/ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

b) Regularidade Fiscal, Federal e Trabalhista

- CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda.
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e Seguridade Social.
- Certidão de regularidade de débitos tributários mobiliários com a Fazenda Municipal;
- Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria de Governo e Planejamento – Setor de Compras

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao).
- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação das propostas.

c) Atestado de Capacidade Técnica

- Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s), necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se indique que a empresa já forneceu objeto similar ao desta licitação.
- Prova do registro ativo, na entidade profissional competente que se dará pela apresentação da Certidão de Registro no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) do profissional que for executar os serviços.
- Comprovação do vínculo profissional far-se-á através da apresentação do contrato social, quando sócios, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, nos termos da Súmula 25 do TCE, desde que vinculado o profissional acima indicado com a empresa vencedora, na data prevista para entrega da proposta.

d) Identificação

- Dados necessários do responsável pela assinatura do termo: nome completo, RG, CPF, endereço residencial e empresarial, e-mail institucional, telefone.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Caso se conclua pela contratação e após a autorização da autoridade competente, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente. O fornecedor vencedor da melhor proposta terá o prazo de 2 (dois) dias úteis horas para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente (nota de empenho ou autorização de fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação.

7.2. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o disposto neste aviso e eventual anexo.

8.2. A apresentação de propostas adicionais não implica na necessidade da Administração adquirir ou contratar do fornecedor proponente podendo, se for o caso, contratar fornecedor que eventualmente tenha apresentado proposta de melhor preço por ocasião da realização da pesquisa de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria de Governo e Planejamento – Setor de Compras

8.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de qualquer mensagem eletrônica encaminhada pela Administração.

São Miguel Arcanjo, 11 de Julho de 2024.

Paulo Ricardo da Silva
Prefeito

Elaine de Medeiros Arantes Galvão
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria de Governo e Planejamento – Setor de Compras

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 57/2024

ANEXO I – MODELO DE TERMO DE VISTORIA AO(S) LOCAL(IS) DA(S) OBRA(S)

À
Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

A empresa, com sede à
....., na cidade de, Estado
de, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ n.º
....., por intermédio de seu representante legal ou responsável técnico o(a) Sr(a)
....., RG n.º-SSP-..... e CPF n.º

DECLARA, para todos os fins, especialmente para cumprimento da habilitação da Dispensa de Licitação Eletrônica em referência, que visitou os locais, onde será(ao) executada(s) a(s) serviço(s), objeto(s) da dispensa em epígrafe. Declara, ainda, que tem plenos conhecimentos de todas as condições da(s) área(s), estando familiarizada com a natureza e vulto dos serviços, bem como informada a respeito de todas as condições locais e regionais que possam incidir no valor da proposta.

....., de de 2024.

Assinatura do representante da empresa licitante
RG n.º

Assinatura do representante da Prefeitura Municipal.
RG n.º